



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.765, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal de Obras

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 40 – Modernização da Gestão Municipal

Projeto/Atividade 1148 – Construção Parque de Máquinas

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 700.000,00

Projeto/Atividade 1149 – Aquisição Lâmpada de Led

Natureza da Despesa – 4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade 1150 – Aquisição de Sistema para Geração de Energia Fotovoltaica

Natureza da Despesa – 4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso 1004 – FINISA

Total.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o recurso proveniente da operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa Financiamento à Infraestrutura e Saneamento (FINISA), no valor de R\$ 1.200.000,00, conforme Lei Municipal nº 1.763/2021, que “*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências*”.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 19 de maio de 2021.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária da Administração

Registre-se e publique-se.